



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

EDITAL (GERAL)
(Processo Administrativo nº 012.16301.2024.0025089-17)

EDITAL

- (☒) Contratação delegada
(☐) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- (☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- (☒) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

012.16301.2024.0025089-17 PCBA/DGTI/COMUNICAÇÃO

4. Modalidade/número de ordem:

- (☒) Pregão eletrônico nº 033/2024 Banco do Brasil nº 1057069

4.1 Modo de disputa

4.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

- (☒) Aberto e fechado (☐) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do Termo de Referência)

5. Critério de julgamento:

- (☒) Menor Preço (☐) Global

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução.

Família: 02.81

Código:
02.81.29.900000036-1

7. Ordem de fases da licitação:

- (☒) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Vistoria:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

(☒) Não Exigível

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

(☒) o valor unitário ou desconto ____ (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ____ (anual, total) do item;

(☒) a marca;

(☒) o fabricante;

(☒) o tipo

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(☒) Não

10.1.1 A vedação à participação de consórcios no presente certame se justifica por razões técnicas e operacionais diretamente ligadas à complexidade e à natureza da solução de segurança a ser contratada. O objeto da licitação envolve a prestação de serviços especializados de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, que requerem um nível elevado de padronização, integração contínua e compatibilidade técnica entre os diversos componentes da solução.

A solução de segurança exigida demanda uma coordenação centralizada e homogênea entre os prestadores de serviço, especialmente em função da necessidade de integração constante e monitoramento em tempo real dos ativos de TI da Polícia Civil do Estado da Bahia. Permitir a participação de consórcios poderia criar dificuldades de gestão e coordenação entre as diferentes empresas consorciadas, comprometendo a eficácia operacional e o cumprimento dos níveis de serviço esperados. A centralização das atividades em uma única empresa garante maior controle e uniformidade na execução dos serviços, essenciais para assegurar a proteção dos ativos digitais de forma eficaz e contínua.

Adicionalmente, a solução envolve responsabilidades técnicas específicas que exigem profissionais altamente qualificados e certificados. A divisão dessas responsabilidades entre várias empresas de um consórcio poderia dificultar o cumprimento integral dos requisitos técnicos estabelecidos, além de gerar entraves na gestão dos contratos e no atendimento ágil em caso de incidentes cibernéticos. A complexidade das atividades técnicas e a necessidade de responsabilização direta por parte de uma única contratada reforçam a adequação da vedação à participação de consórcios.

Por fim, essa restrição busca garantir que a empresa contratada tenha experiência comprovada na execução completa da solução de segurança, sem depender de terceiros para a realização de partes críticas do serviço. Isso assegura que a Administração Pública contará com um fornecedor único, capacitado e plenamente responsável pela entrega de todos os serviços contratados, o que aumenta a segurança jurídica e técnica do processo.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.ba.gov.br/>.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: **www.licitacoes-e.com.br**

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 24/10/2024 às 09:00 horas do dia 29/10/2024

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 29/10/2024

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(x) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer nº PA-NSSP-376-2024 de 26/09/2024.

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência

1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

2. Minuta do Contrato

3. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Pétala Nicolas Hatzinikolaou, Portaria 346 de 17 de agosto de 2024, DOE em 17/08/2024

Endereço: Praça da Piedade, S/N, 3º andar, Prédio Sede da Polícia Civil, Dois de Julho, Salvador - BA

Horário: 08h30min às 12 e das 13h30min às 18h Tel.: (71) 98309-8640 E-mail: dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br

Local e data da expedição: Salvador, 11 de outubro de 2024

Pétala Nicolas Hatzinikolaou /matrícula: 92126173



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10As vedações de que trata a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.40 fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

Nota: a disciplina constante nos subitens 5.6 e 5.7 aplicam-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4.2 Se o responsável pela licitação identificar que algum licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

Nota: a previsão de intervalo mínimo de tempo entre os lances não tem previsão nas legislações federais e estaduais, contudo, o TCU vem orientando a adoção desse mecanismo como forma de inibir os efeitos nocivos do uso de dispositivos de envio automático de lances para o ambiente concorrencial e a isonomia entre as participantes (Acórdão nº 1.216/2014-Plenário).

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme definido no Termo de Referência.

Nota: Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele indicado no Termo de Referência.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances o modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.130, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 6.15 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o responsável pela licitação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente quando decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato pelo responsável pela licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.2 Nas condições do subitem anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) relativamente à melhor proposta ou melhor lance, conforme o critério de julgamento adotado, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, que se encontrem naquela faixa de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nas faixas estabelecidas nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao percentual de desconto definido para a contratação, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

6.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6 O responsável pela licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.2 É facultado ao responsável pela licitação, antes de findo o prazo, prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no subitem 6.22.6 nas seguintes situações:

- a) a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante e aceita pelo responsável pela licitação; ou
- b) de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, exclusivamente por meio do sistema, condições mais vantajosas.
- 7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate indicados no subitem 6.21 da Parte Fixa deste Edital.
- 7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.
- 7.10.5 Observado o prazo de que trata o subitem 6.22.6 da Parte Fixa deste Edital, o responsável pela licitação, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada à proposta ofertada, após a negociação de que trata este artigo.
- 7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:
- 7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.11.3 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- Notas:**
1. A disciplina constante no subitem 7.11 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.
2. Nos termos do parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 *"O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei"*, segundo a qual *"serviço comum de engenharia" é "todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens"*.
3. conforme o art. 85 da Lei nº 14.133, de 2021, *"A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."*
- 7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.
- Nota: a disciplina constante no subitem 7.12.1 aplica-se exclusivamente para licitação destinada à contratação de obras e serviços de engenharia.**
- 7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Nota: a decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.

7.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

- 8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.
- 8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10.2A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.
- 8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.
- 8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.
- 8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.14.1 O licitante deverá enviar a documentação de que trata este subitem 8.14 por meio do campo anexo do sistema eletrônico.
- 8.14.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem na forma indicada no subitem 8.14.1, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.
- 8.14.3 O prazo para envio dos documentos referidos neste subitem 8.14 será de 3 (três) horas, a contar da convocação pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de solicitação fundamentada do licitante, aceita pelo responsável pela licitação.
- 8.14.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo responsável pela licitação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).
- 8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13. CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.



ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas e lances, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Autoridade Competente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA-PCBA

TERMO DE REFERÊNCIA

< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO >

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

(Processo Administrativo nº 012.16301.2024.0025089-17)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A prestação de serviços para Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução para a equipe da CONTRATANTE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DEFINIÇÃO DA MARCA

2.1. A Polícia Civil do Estado da Bahia já utiliza a solução Forescout há três anos, alcançando resultados extremamente satisfatórios no que tange à segurança de suas redes e ativos digitais. A solução tem contribuído significativamente para a mitigação de vulnerabilidades e redução de incidentes cibernéticos, consolidando-se como uma peça essencial na infraestrutura de segurança da instituição.

2.2. A solução Forescout se destaca por oferecer visibilidade completa e em tempo real dos ativos conectados à rede da organização. Essa capacidade permite a identificação rápida de dispositivos não autorizados, ameaças cibernéticas e vulnerabilidades críticas, mitigando potenciais riscos antes que eles se tornem problemas maiores. Ademais, a tecnologia utilizada pela Forescout integra-se perfeitamente à infraestrutura existente, o que garante compatibilidade e eficiência operacional, evitando riscos de incompatibilidade que poderiam surgir com a adoção de uma solução de outro fornecedor.

Outro ponto importante é que o uso continuado da Forescout assegura continuidade operacional, uma vez que a equipe interna já foi treinada na utilização e manutenção da ferramenta. A substituição por uma solução concorrente demandaria novo ciclo de treinamentos, o que poderia gerar interrupções

significativas e aumentar o risco de vulnerabilidades durante o período de transição.

2.3 Do ponto de vista econômico, houve um investimento substancial tanto na aquisição da solução quanto na capacitação da equipe técnica ao longo dos últimos três anos. Qualquer tentativa de mudança para uma solução de outro fornecedor exigiria novos investimentos, não apenas na compra de software, mas também em processos de integração, adaptação e treinamento, impactando o orçamento de forma considerável. Além disso, os custos de transição poderiam ser elevados, principalmente em virtude de eventuais incompatibilidades com sistemas legados e da necessidade de consultoria especializada para garantir uma implementação suave e segura da nova solução.

2.4. A Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, permite a padronização de soluções tecnológicas quando justificada por motivos técnicos e econômicos. Neste caso, a manutenção da solução Forescout é a escolha mais adequada para garantir a continuidade dos serviços com menor risco e custo, em conformidade com o princípio da economicidade. O artigo 72 da lei e suas instruções normativas permitem a continuidade de soluções previamente implementadas, desde que tal continuidade traga benefícios evidentes, como a preservação de investimentos já realizados.

2.5. Finalmente, a adoção de uma nova solução poderia introduzir riscos técnicos e gastos desnecessários, sem contar o tempo de adaptação requerido pela equipe, o que poderia comprometer a segurança da rede durante o período de transição. Portanto, tecnicamente e economicamente, é mais vantajoso continuar com a solução Forescout, assegurando a continuidade operacional, a maximização do investimento já feito e a manutenção de uma infraestrutura robusta contra ameaças cibernéticas.

3. Conforme o §1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em licitação para contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado e favorecido a ME e EPP de que tratam os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não é aplicado ao item cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[SERVIÇOS

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
			Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante			

	1	02.81.29.900000036-1	Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução para a equipe da CONTRATANTE	Serviço (pacotes de 100)	45	20
--	---	----------------------	---	--------------------------	----	----

2.1.1 Especificações adicionais:

2.2 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de (36 trinta e seis) meses, a contar da data () assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.1 O serviço é enquadrado como continuado pela(s) razão(ões) a seguir indicada(s):

a) exigência de suporte técnico

b) Licenciamento/assinaturas

c) Exigência de Garantia de Continuidade

2.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Civil da Bahia (PC/BA) está diante de um desafio crítico: fortalecer sua segurança cibernética frente à evolução constante e à diversificação das ameaças digitais. Estas ameaças representam riscos graves à segurança, disponibilidade e proteção de dados e sistemas informatizados da instituição. Uma violação cibernética poderia não apenas interromper as atividades internas da PC/BA, mas também prejudicar significativamente o atendimento ao público, impactando áreas vitais como a investigação criminal, a coleta de evidências, a execução de perícias e a elaboração de inquéritos. A administração eficaz de informações criminais por meio de tecnologias da informação é fundamental para sustentar operações policiais e estratégias de segurança.

2.2. A importância e a necessidade de contratação destes serviços especializados decorrem de várias razões:

- **Evolução das Ameaças Cibernéticas:** A constante transformação das ameaças cibernéticas exige uma atualização e melhoria contínua das defesas de segurança. Ataques avançados não se limitam a furto de informações, mas também podem criptografar dados, resultando em prejuízos enormes.
- **Continuidade Operacional:** Interrupções causadas por ciberataques afetariam diretamente os serviços prestados aos cidadãos, causando atrasos em procedimentos essenciais e prejudicando a confiança depositada na instituição. Assegurar a robustez dos sistemas é crucial para manter a continuidade e eficiência dos serviços.
- **Demanda por Especialização e Monitoramento Constante:** A complexidade das ameaças e a necessidade de monitoramento contínuo para detectar ataques exigem uma equipe altamente qualificada, com capacidades de gerenciamento de incidentes e vigilância constante dos sistemas para prevenir violações.
- **Integração e Automação de Soluções de Segurança:** A gestão de ferramentas de segurança integradas e automatizadas requer esforços significativos. Serviços especializados facilitariam o gerenciamento efetivo dessas soluções, proporcionando uma visão unificada dos eventos de segurança e empregando inteligência artificial para respostas mais ágeis e efetivas.
- **Impacto Financeiro e Reputacional:** Violações de segurança podem acarretar consideráveis perdas financeiras e danos à reputação da PC/BA, comprometendo a confiança pública. Investir em segurança cibernética é, portanto, também uma estratégia para preservar a integridade e a reputação da instituição.

2.3. Adotar serviços especializados em segurança da informação é estrategicamente vital para a PC/BA. Essa medida visa proteger a instituição contra ameaças digitais, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos à população, ao mesmo tempo que minimiza o risco de interrupções e os impactos adversos que poderiam resultar desses incidentes.

2.4. Ademais, a Polícia Civil do Estado da Bahia tem mantido um compromisso inabalável com a excelência na segurança da informação, sempre buscando no mercado as soluções mais eficazes para proteger seus ativos digitais. Esse compromisso tem sido recompensado com uma redução significativa no número de ataques e incidentes cibernéticos, evidenciando a eficácia das estratégias adotadas. Um marco importante nesta jornada de segurança tem sido a aquisição e implementação da ferramenta da Forescout, que trouxe uma visibilidade sem precedentes sobre todos os ativos digitais da instituição, possibilitando uma gestão e controle muito mais eficazes dos recursos de TI.

2.5. A adoção da solução da Forescout emergiu como uma das principais razões para a queda acentuada nos índices de vulnerabilidades e incidentes cibernéticos. Esta tecnologia permitiu à Polícia Civil uma visão abrangente e detalhada de sua rede, identificando e mitigando potenciais ameaças em tempo real e garantindo uma postura de segurança robusta. A visibilidade completa oferecida pela Forescout tem sido crucial para a proteção dos ativos digitais da instituição, permitindo uma resposta rápida e eficiente a incidentes e uma gestão proativa da segurança da rede.

2.6. Apesar da competência e experiência técnica da equipe da Polícia Civil, a complexidade e a sofisticação das soluções de segurança da informação, como a fornecida pela Forescout, requerem

um nível de especialização e dedicação que muitas vezes ultrapassa as capacidades internas. Neste contexto, surge a necessidade da contratação de serviços gerenciados de segurança, essenciais para garantir o uso eficaz e eficiente da solução Forescout. A parceria com uma empresa que fornece serviços do tipo não apenas complementar as habilidades da equipe interna, mas também assegurará que a Polícia Civil possa aproveitar ao máximo as funcionalidades avançadas oferecidas pela ferramenta, mantendo sua infraestrutura de TI segura e resiliente contra ameaças cibernéticas.

2.7. A renovação da ferramenta Forescout, incorporando a modalidade de serviços gerenciados, encontra sólido respaldo nas disposições legais vigentes. Conforme estabelecido pela legislação federal e estadual, além da orientação fornecida por órgãos de controle, a especificação de marca em licitações públicas é permitida quando justificada pela necessidade de padronização, compatibilidade técnica e eficácia operacional. A escolha pela renovação da Forescout, portanto, está alinhada com esses princípios legais, refletindo a necessidade de manter uma solução de segurança da informação que já se provou fundamental para a proteção dos ativos digitais da Polícia Civil.

2.8. Em suma, a renovação da solução Forescout, sob a modalidade de serviços gerenciados, é uma decisão estratégica que garante a continuidade da proteção efetiva dos ativos digitais da Polícia Civil, alinhando-se não apenas com as melhores práticas de segurança da informação, mas também com os requisitos legais para aquisições públicas. Esta abordagem assegura que a Polícia Civil continue protegendo eficazmente seus ativos contra ameaças cibernéticas em constante evolução.

3. Solução de visibilidade, conformidade, segurança e orquestração de dispositivos, em unidade mínima de gerenciamento de 100 dispositivos, por um período de 36 (trinta e seis) meses

Características Gerais

3.1.1. Os serviços gerenciados de visibilidade, conformidade, segurança e orquestração dos dispositivos conectados à rede corporativa serão realizados através de ampliação da plataforma Forescout, já em uso pela CONTRATANTE.

3.1.1.1. A solução deverá ser fornecida e formato de appliances virtuais;

3.1.1.2. O fornecimento deve contemplar solução gerenciamento central de múltiplos appliances virtuais, bem como integração com soluções de terceiros a partir de protocolos abertos, tais como SQL, LDAP e Web Services;

3.1.1.3. As licenças poderão ser distribuídas em múltiplos appliances virtuais, gerenciados centralmente, em unidades de 100 licenças, conforme a necessidade do CONTRATANTE;

3.1.1.4. Não poderá haver limitação no número de appliances virtuais gerenciados;

3.1.1.5. A solução deverá ser fornecida em formato de appliance virtual compatível com o VMware ESXi, Microsoft HyperV e Linux KVM, podendo ser utilizados on-premises e, também, em nuvem pública AWS e Azure;

3.1.1.6. Deve monitorar todo o tráfego da rede através de uma porta espelhada no switch core (porta SPAN);

3.1.1.7. Deve realizar todas as suas funções sem a utilização de agentes (AGENTLESS) instalados nas máquinas corporativas (estações de trabalho, servidores, dentre outros);

3.1.1.8. Deve criar e manter atualizada, em tempo real, a lista de todos os elementos da rede, incluindo equipamentos de rede, impressoras, dispositivos de usuários finais, servidores, sistemas operacionais, aplicações, processos, portas abertas, dispositivos periféricos, vulnerabilidades e usuários, permitindo o agrupamento automático baseado em condições, e a aplicação automática de ações de controle de acesso, garantia de conformidade (remediação) e orquestração de segurança;

3.1.1.9. Deve ser capaz de classificar automaticamente impressoras, dispositivos de rede, máquinas Windows, Linux e Macintosh, Dispositivos Móveis e dispositivos que estejam realizando tradução de

endereços (NAT);

3.1.1.10. Deve ser capaz de diferenciar máquinas corporativas de máquinas não corporativas;

3.1.1.11. Deve ser capaz de classificar os dispositivos de IT (Information Technology) e OT (Operational Technology) por função em subcategorias, no mínimo:

3.1.1.12. IT: Computador, Mobile, Networking, Storage, Acessórios (ex: impressoras);

3.1.1.13. OT: Sistema de Aquisição de Dados, Monitoramento Ambiental, Sistema de Controle Industrial, Segurança Física (ex: Câmeras IP), Monitoramento e Controle Remoto, Saúde.

3.1.1.14. Deve ser capaz de classificar dispositivos por sistema operacional contendo, no mínimo as seguintes categorias: Alcatel- Lucent, Android, Avaya, Chrome OS, Cisco IOS, Cisco ASA-OS, Cisco Access Points, ExtremeXOS, FortiOS, Huawei VRP, iOS, LG Web OS, Linux, Macintosh, UNIX, Windows;

3.1.1.15. Deve ser capaz de classificar dispositivos por fabricante e modelo para dispositivos IoT (Internet of Things), tais como wearables e dispositivos móveis, e OT (Operational Technology), tais como sistemas de controle industrial;

3.1.1.16. Deve ser capaz de realizar a classificação passiva de dispositivos para que a classificação seja realizada sem contato ativo direto com o dispositivo (ex: para dispositivos que controlam processos operacionais de tempo real);

3.1.1.17. Deve ser capaz de criar inventário das informações da rede e dos dispositivos catalogando, pelo menos, sistemas operacionais e respectivas versões, máquinas e respectivas versões dos sistemas operacionais Windows, Linux e Mac, processos em execução (Windows, Linux e Mac), portas de comunicação abertas nos dispositivos, aplicações instaladas em Windows, dispositivos externos conectados, usuários registrados como visitantes, dentre outras;

3.1.1.18. Deve permitir o controle de acesso à rede baseado em perfis e regras de conformidade;

3.1.1.19. Deve prover funções de visibilidade e controle para ambientes de nuvem nas seguintes plataformas: AWS, Azure, VMWare vCenter, VMWare NSX e VMWare vSphere;

3.1.1.20. Deve possuir autenticação de usuários com LDAP, RADIUS, Active Directory e 802.1x, possuindo, ainda, um servidor RADIUS e RADIUS Proxy integrado para facilitar o deployment baseado em 802.1x;

3.1.1.21. Deve suportar segurança 802.1x pre-connect e controle 802.1x post-connect tanto para rede cabeada como rede sem fio tanto de usuários corporativos como visitantes;

3.1.1.22. Deve suportar RADIUS authentication, authorization e accounting;

3.1.1.23. Deve possuir catálogo de MAC Addresses para suportar Mac Address Bypass para dispositivos que não suportam 802.1x;

3.1.1.24. Deve permitir que a autenticação 802.1x seja realizada através de servidor Microsoft Active Directory e servidor RADIUS externo (RADIUS Proxy);

3.1.1.25. Deve ser capaz de atribuir labels aos dispositivos baseados em listas de MAC Addresses mantidos em servidores FTP ou LDAP;

3.1.1.26. Deve permitir a automação do registro de convidados, tanto na rede cabeada como na rede sem fio, através de Captive portal, sem necessidade de configuração/reconfiguração de equipamentos de acesso (switches);

3.1.1.27. Deve identificar automaticamente os servidores de DNS da rede;

3.1.1.28. Deve garantir a conformidade das configurações das máquinas corporativas (estações de trabalho, servidores, dispositivos móveis, dentre outros) com as políticas de segurança da organização, incluindo controle das soluções baseadas em agentes, tais como antivírus, patches de sistema operacional e bloqueio de software não-autorizado;

3.1.1.29. Deve realizar a detecção de ameaças baseada em análise do comportamento dos dispositivos (pós-admissão) não baseada em assinaturas (ex: Port Scan (TCP/UDP), Ping Sweep Scan, SNMP Scan, User Scan, Tentativa de Infecção via rede) e permitir o monitoramento e bloqueio do dispositivo;

- 3.1.1.30. Deve detectar dispositivos não-autorizados, tais como switches e access points (APs), identificando ainda se é um dispositivo que realiza tradução de endereços (NAT) e se está ou não autorizado a utilizar a rede;
- 3.1.1.31. Deve detectar portas de switches com múltiplos hosts conectados;
- 3.1.1.32. Deve detectar dispositivos sem endereço IP (tais como stealthy packet capture devices projetados para furto de informações) e executar ações de bloqueio de porta do switch e mudança de VLAN;
- 3.1.1.33. Deve controlar os dispositivos móveis conectados à rede em tempo real;
- 3.1.1.34. Deve possuir inventário e controle da rede em tempo real, permitindo rastrear e controlar usuários, aplicações, processos, portas e dispositivos externos;
- 3.1.1.35. Deve ser capaz de definir segmentos de rede baseados em endereços IP e filtrar os dados apresentados baseados em segmentos;
- 3.1.1.36. Deve permitir a criação de subsegmentos para diferenciar os setores e poder aplicar as políticas em diferentes segmentos;
- 3.1.1.37. Deve ser capaz de definir unidades organizacionais baseadas em segmentos de rede e filtrar os dados baseados em unidades organizacionais;
- 3.1.1.38. Deve ser capaz de realizar avaliação de postura de segurança de dispositivos IoT (Internet of Things) através da avaliação do uso de credenciais (SNMP, SSH e Telnet);
- 3.1.1.39. Padrão/Default de fábrica;
- 3.1.1.40. Base do fabricante de credenciais fracas/comuns;
- 3.1.1.41. Credenciais fornecidas manualmente pelo administrador.
- 3.1.1.42. Deve possuir módulo de relatórios e dashboard para monitoramento do nível de conformidade (compliance);
- 3.1.1.43. Deve possuir mecanismo para scanear máquinas Windows em busca de IOC's (Indicators of Compromise) e executar ações em resposta à identificação de máquinas comprometidas;
- 3.1.1.44. Cada IoC deverá poder ser composto, pelo menos, dos seguintes atributos: Nome da Ameaça, Nome do Arquivo, Tamanho do Arquivo, Hash do Arquivo, Tipo de Função Hash Utilizada, Severidade, Endereço de Central de Comando & Controle (CnC);
- 3.1.1.45. Deve possuir mecanismo automático de remoção de IoC's da base de dados da solução de acordo com a severidade e tempo de existência do IoC;
- 3.1.1.46. Deve permitir a automação e orquestração de soluções de terceiros a partir de eventos detectados pela solução, utilizando-se das capacidades de integração em ações definidas nas políticas da solução;
- 3.1.1.47. As ações devem poder ser encadeadas através de agendamento da sua execução permitindo a orquestração de resposta a incidentes através de comunicação com soluções de terceiros via protocolos abertos (LDAP, SQL e Web Services);
- 3.1.1.48. Deve ser capaz de detectar novos dispositivos de rede a partir de traps SNMP v1, v2c e v3 enviados pelos switches;
- 3.1.1.49. Deve ser capaz de executar ações e consultar informações em switches de diversos fabricantes e switches genéricos através de protocolo SNMP;
- 3.1.1.50. Deve suportar SNMP v1, v2c e v3 para permitir o monitoramento do appliance através de sistemas externos de monitoramento de rede;
- 3.1.1.51. Deve ser capaz de enviar traps SNMP para sistemas de monitoramento de rede quando ocorrerem modificações de configuração e quando os limites de utilização do sistema forem ultrapassados (ex: número de dispositivos gerenciados, utilização de CPU, utilização de memória, perda de pacotes etc.);
- 3.1.1.52. Deve ser capaz de enviar e receber mensagens via SYSLOG;
- 3.1.1.53. Deve ser capaz de usar informações do tráfego DHCP para classificar os dispositivos sem a

necessidade de utilização de IP Helper Address para redirecionamento das requisições DHCP;

3.1.1.54. Deve ser capaz de analisar o tráfego de rede e calcular estatísticas como tamanho médio de pacote, número médio de pacotes por segundo e resoluções de nomes via DNS;

3.1.1.55. Deve ser capaz de receber e processar informações de Flow (Netflow v9, IPFIX e sFlow) para identificação de dispositivos e propriedades de dispositivos;

3.1.1.56. Deve ser capaz de identificar, aplicar políticas, manter a segurança e garantir a conformidade de dispositivos na nuvem pública da Amazon – AWS, inclusive identificando e controlando instâncias Elastic Compute Cloud (EC2), usuários Identity and Access Management (IAM) e Virtual Private Clouds (VPCs), permitindo:

3.1.1.57. Ver instâncias EC2, usuários IAM e VPCs;

3.1.1.58. Criar e aplicar políticas nestas entidades AWS;

3.1.1.59. Manter a segurança e conformidade das instâncias de nuvem, usuários IAM e VPCs.

3.1.1.60. Deve ser capaz de identificar, aplicar políticas, manter a segurança e garantir a conformidade de dispositivos na nuvem pública da Microsoft – Azure, inclusive identificando e controlando instâncias de Virtual Machines (VM) e Virtual Networks (VNET), permitindo:

3.1.1.61. Ver instâncias VM e redes VNETs;

3.1.1.62. Criar e aplicar políticas nestas entidades Azure;

3.1.1.63. Manter a segurança e conformidade das instâncias de VM's e VNET's.

3.1.1.64. Deve suportar a descoberta e gerenciamento de dispositivos em máquinas virtuais VMWare vSphere/vCenter;

3.1.1.65. Deve ser capaz de aplicar funcionalidades de controle em máquinas virtuais de ambientes VMWare vSphere/vCenter;

3.1.1.66. Desligar máquina virtual;

3.1.1.67. Ligar máquina virtual;

3.1.1.68. Reiniciar máquina virtual;

3.1.1.69. Colocar a máquina em espera;

3.1.1.70. Instalar e atualizar VMware Tools;

3.1.1.71. Desconectar todas as placas de redes da máquina virtual;

3.1.1.72. Alterar o Virtual Port Group da máquina virtual.

3.1.1.73. Deve ser capaz de aplicar microssegmentação em máquinas virtuais de ambientes VMWare NSX;

3.1.1.74. Deve ser capaz de identificar dispositivos e servidores configurados com o uso de credenciais comuns da empresa e que devem ser considerados inseguros;

3.1.1.75. Deve possuir trilha de auditoria acessível pela interface gráfica que registre todas as operações de modificação nas configurações da solução (adições, edições e remoções).

3.2. ATRIBUTOS E PROPRIEDADES

3.2.1.1. Deve ser capaz de identificar atributos e propriedades dos dispositivos para permitir a criação de políticas baseadas em condições, no mínimo:

3.2.1.2. Autenticação: Identificar autenticação via HTTP (80/TCP), Telnet(23/TCP), NetBIOS(139/TCP), FTP(21/TCP) IMAP (143/TCP), POP3(110/TCP), rlogin(513/TCP) e Active Directory;

3.2.1.3. Dispositivo: banners de serviço, endereço IP, nome DNS, se está realizando NAT, usuário

logado, interfaces de rede, resultados de scripts, portas abertas, número de endereços IPv4 e IPv6, NIC Vendor, NetBIOS Hostname, NetBIOS Domain, qualquer atributo SNMP do dispositivo, resultado de comando via SSH;

3.2.1.4. Usuário: nome, status da autenticação e grupo de trabalho;

3.2.1.5. Windows Active Directory: conta desabilitada, conta expirada, Display Name, Member Of, Email, Initials, etc;

3.2.1.6. Sistema Operacional (Windows/Linux/Mac): tipo e versão do SO; processos em execução; existência, data e tamanho de arquivos; resultado de execução de scripts, usuário logado;

3.2.1.7. Detalhes de Máquinas Windows: domínio, último evento de login, existência e valores de chaves de registro, serviços instalados, serviços em execução, vulnerabilidades, dispositivos externos;

3.2.1.8. Detalhes de máquinas virtuais: Health Status de máquinas Guest VMWARE e tipo de instância Amazon EC2;

3.2.1.9. Segurança: agente de antivírus instalado, nível de atualização e status de firewall, IoC's (Indicators of Compromise), ARP Spoofing, sessões abertas como cliente, sessões abertas como servidor, traps SNMP recebidas da porta onde o dispositivo está conectado;

3.2.1.10. Aplicações Windows: aplicações instaladas, incluindo versão, aplicações de Cloud Storage, Instant Messaging, Criptografia de Disco e Peer to Peer instaladas e em execução;

3.2.1.11. Periféricos: tipo do dispositivo, fabricante e tipo de conexão;

3.2.1.12. Rede: segmento de rede, switch e porta ao qual o dispositivo está conectado, VLAN.

3.2.1.13. Deve ser capaz de criar novas propriedades/atributos para os dispositivos usando o resultado de scripts executados nos dispositivos (ex: quantidade de instâncias de um determinado processo em execução em servidores Linux);

3.2.1.14. Deve ser capaz de criar novas propriedades/atributos para os dispositivos baseado em valores consultados em bases de dados externas via SQL, Web Services e LDAP;

3.2.1.15. Deve ser capaz de criar novas propriedades baseado na comparação entre propriedades já existentes;

3.2.1.16. Deve ser possível criar listas de valores de propriedades para serem usadas como operandos em regras de políticas (Ex: Listas de Endereços IP, Listas de Nomes de Máquinas, Listas de Processos, etc);

3.2.1.17. Deve ser possível detectar mudanças de valores em propriedades tais como: aplicações Windows instaladas e/ou removidas, novas interfaces de rede, mudança de data, tamanho e versão de arquivos Windows, criação/remoção de arquivos Windows, mudança de endereço IP, mudança de nome no DNS, alterações no Windows Registry, mudança de porta no switch, dentre outras, e utilizá-las como condições nas regras das políticas para execução de ações;

3.2.1.18. Deve ser possível utilizar atributos e propriedades para organizar os dispositivos em grupos, de forma a permitir melhor controle sobre a aplicação de políticas.

3.3. AÇÕES

3.3.1.1. Deve ser possível definir os seguintes tipos de ações automáticas nas políticas:

3.3.1.2. Restringir o acesso através de modificação de VLAN, desabilitar porta de switch e TCP Resets (Firewall Virtual);

3.3.1.3. As ações de Firewall Virtual (TCP Resets) devem poder ser realizadas no tráfego originado pelo dispositivo e no tráfego destinado ao dispositivo;

3.3.1.4. Bloquear acesso de e para hosts e portas específicas;

3.3.1.5. Deve ser possível especificar o segmento de rede/faixa de IP e portas que estão impedidos de se comunicar com o dispositivo bloqueado;

- 3.3.1.6. Deve ser possível criar exceções à regra para permitir o acesso de administradores ao dispositivo;
- 3.3.1.7. A solução deve realizar ação de Virtual Firewall sem modificação na infraestrutura utilizando, apenas, informações coletadas no espelhamento de porta (Port SPAN).
- 3.3.1.8. Notificar o usuário através de redirecionamento de tráfego HTTP a partir da escuta do tráfego espelhado (SPAN port), inclusive em ambientes que utilizam Web Proxy;
- 3.3.1.9. Deve ser possível redirecionar o tráfego para qualquer URL definida pelo administrador;
- 3.3.1.10. Deve ser possível criar exceções para impedir o redirecionamento de tráfego direcionado a URL's específicas;
- 3.3.1.11. Deve ser possível criar exceções para impedir o redirecionamento de tráfego para segmentos de rede e faixas de IP específicas;
- 3.3.1.12. A solução deve realizar ação de redirecionamento de tráfego HTTP sem modificação na infraestrutura utilizando, apenas, informações coletadas no espelhamento de porta (Port SPAN).
- 3.3.1.13. Redirecionar tráfego usando HTTPS;
- 3.3.1.14. Bloquear tráfego HTTPS passando através de servidor Proxy;
- 3.3.1.15. Permitir redirecionar os usuários para páginas de autenticação e de ações de remediação;
- 3.3.1.16. A solução deve realizar ação de redirecionar os usuários para página de autenticação sem modificação na infraestrutura utilizando, apenas, informações coletadas no espelhamento de porta (Port SPAN)
- 3.3.1.17. Permitir definir exceções para URL's específicas;
- 3.3.1.18. Registrar convidados através de formulário de registro (Captive portal) para máquinas não corporativas (terceiros, visitantes, BYOD), tanto para acessos via rede cabeada como rede sem fio, sem necessidade de configuração/reconfiguração de equipamentos de acesso (ex: switches), com as seguintes capacidades:
- 3.3.1.19. Permitir definir a validade de tempo de acesso do usuário;
- 3.3.1.20. Capacidade de definir diversos tipos de convidados com privilégios diferenciados;
- 3.3.1.21. Atribuir limitações de rede de acordo com o usuário;
- 3.3.1.22. Formulário de auto registro com acesso automático, sem necessidade de aprovação;
- 3.3.1.23. Formulário de auto registro com envio de códigos de verificação via e-mail para permitir o acesso (one time password);
- 3.3.1.24. Formulário de auto registro com aprovação de acesso por "sponsor" devidamente autorizado
- 3.3.1.25. Controlar o acesso do convidado até que o seu acesso seja aprovado pelo "sponsor" indicado;
- 3.3.1.26. Possuir Dissovable Agent para levantamento de informações e aplicação de políticas de conformidade em máquinas não corporativas, sem necessidade de permissões de administrador para execução e sem processo de instalação, não deixando nenhum rastro após o reboot.
- 3.3.1.27. Redirecionamento de tráfego via DNS (DNS Enforcement);
- 3.3.1.28. Comunicação: enviar e-mail de alertas aos usuários e administradores, notificar de usuário através de redirecionamento HTTP, enviar traps SNMP, envio de registros para SYSLOG;
- 3.3.1.29. Remediação de sistema operacional Windows: instalar patch de sistema operacional; criar e modificar chaves de registro; iniciar agente de segurança e atualizar assinaturas; desabilitar dispositivo externo, encerrar processos de Cloud Storage, P2P e IM;
- 3.3.1.30. Iniciar e encerrar processos e scripts em Windows, Linux e Mac;
- 3.3.1.31. Executar scripts no dispositivo com passagem de parâmetros para o script com valores dos atributos disponíveis sobre o dispositivo;
- 3.3.1.32. Deve ser possível executar scripts como "root" em dispositivos Linux usando "sudo".

- 3.3.1.33. Executar scripts no servidor da solução com passagem de parâmetros para o script com valores de atributos disponíveis do dispositivo;
- 3.3.1.34. Bloquear tráfego malicioso e colocar em quarentena dispositivo malicioso;
- 3.3.1.35. Atribuir dispositivos a grupos para utilização como critério de filtragem em políticas;
- 3.3.1.36. Enviar comandos para soluções de terceiros, através de protocolo aberto (SQL, LDAP e Web Services);
- 3.3.1.37. Iniciar atualizações de segurança do Windows, via Microsoft Web site ou WSUS;
- 3.3.1.38. Deve permitir escolher um dos três métodos de atualização disponíveis na plataforma: download e instalação automáticas, download automático e notificação do usuário, usando as configurações de “automatic update” do dispositivo.
- 3.3.1.39. A solução deve ser fornecida com plugin específico de integração com a solução de gestão de vulnerabilidades ofertada pela CONTRATADA;
- 3.3.1.40. A solução deverá possuir integração com o ecossistema de segurança suportando no mínimo, as seguintes soluções:

- Tenable;
- Fortinet;
- Trellix;
- TrendMicro;
- Servicenow;
- Check Point;
- CyberArk;
- IBM QRadar;

3.3.1.41. Deve possuir um assistente, via WEB, que permita aos próprios usuários aplicarem ações de remediação de vulnerabilidades do sistema operacional Windows que tenham sido detectadas no dispositivo;

3.3.1.42. Todas as ações executadas sobre um dispositivo devem ser registradas (log) nas informações detalhadas do dispositivo.

4. POLÍTICAS

3.4.1.1. As políticas devem ser compostas por regras de condição e execução de ações em um escopo específico;

3.4.1.2. Deve permitir a limitação de escopo de aplicação da política baseado em faixas de endereço IP, segmentos de rede e grupos de dispositivos;

3.4.1.3. Deve permitir criar exceções para escopo de políticas baseado em endereço IP, MAC Address, NetBIOS Hostname; Username e grupos de dispositivos;

3.4.1.4. As regras de cada política devem ser criadas com base em condições lógicas (AND, OR, NOT) sobre quaisquer propriedades/atributos e informações levantadas sobre cada dispositivo;

3.4.1.5. Deve ser possível definir se o resultado da avaliação de uma condição será verdadeiro ou falso em caso de ausência de informações sobre a propriedade/atributo que está sendo avaliado;

3.4.1.6. Cada regra deve suportar a execução de múltiplas ações e o agendamento das mesmas para permitir flexibilidade na implementação de ações de controle de acesso, remediação e orquestração de segurança;

- 3.4.1.7. O agendamento de ações deve suportar pelo menos as seguintes opções:
- 3.4.1.8. Imediatamente;
- 3.4.1.9. Após um intervalo de tempo definido pelo administrador;
- 3.4.1.10. Data e hora específica.
- 3.4.1.11. Deve ser possível estabelecer a duração da aplicação das ações com as seguintes opções:
- 3.4.1.12. Sem data final;
- 3.4.1.13. Após um intervalo de tempo definido pelo administrador;
- 3.4.1.14. Data e hora específica.
- 3.4.1.15. Deve ser possível atribuir labels aos dispositivos e criar contadores para implementar lógicas de políticas complexas, capazes de reter o estado do dispositivo durante os processos de reavaliação das condições lógicas;
- 3.4.1.16. Deve permitir a criação de um catálogo de condições customizadas para serem reutilizadas em regras de diferentes políticas;
- 3.4.1.17. Deve ser possível definir novas propriedades do dispositivo baseado na comparação entre outras propriedades já existentes;
- 3.4.1.18. As políticas criadas pelo administrador deverão permitir estabelecer condições de classificação e conformidade (compliance) de dispositivos, bem como definir ações automáticas de remediação, tais como:
- 3.4.1.19. Identificar hosts e colocar em quarentena quando não houver o software de antivírus instalado ou não estiver com os patches de sistema atualizados;
- 3.4.1.20. Limitar acesso à rede para convidados;
- 3.4.1.21. Ativar detecção automática para hosts que estão faltando service pack e integrar com ferramenta de correção (WSUS);
- 3.4.1.22. Verificar todos os servidores que não estão em conformidade (compliance) com as políticas;
- 3.4.1.23. Automaticamente deverá descobrir e colocar em quarentena os access points (APs) wireless desconhecidos.
- 3.4.1.24. Deve possuir capacidade de atualizar bases de dados externas via comandos SQL parametrizados com dados dos dispositivos disponíveis na solução;
- 3.4.1.25. Deve ser capaz de executar comandos em soluções de terceiros através de chamadas de Web Services parametrizados com dados dos dispositivos disponíveis na solução;
- 3.4.1.26. Deve possuir capacidade de buscar informações em soluções de terceiros, através de LDAP, SQL e Web Services, para aplicação de políticas de segurança, controle de acesso e conformidade de dispositivos;
- 3.4.1.27. Deve possibilitar a importação e exportação de políticas;
- 3.4.1.28. Deve fornecer as informações sobre os dispositivos em tempo real;
- 3.4.1.29. Deve possuir templates de políticas pré-definidas e assistente gráfico para permitir a criação rápida de políticas padrão;
- 3.4.1.30. Deve permitir detectar usuários e dispositivos que estão fora de conformidade com a política de segurança, informando na console a razão da não-conformidade e detalhes completos do usuário/dispositivo, permitindo ainda a aplicação de ações automáticas de remediação;
- 3.4.1.31. Deve executar envio de alertas, restrições de acesso e ações de remediação automáticas, incluindo:
- 3.4.1.32. Atribuição de um dispositivo a VLANs específicas para controle de acesso;
- 3.4.1.33. Migração do dispositivo automaticamente para rede de convidados;
- 3.4.1.34. Migração de um dispositivo da rede de produção para uma rede de quarentena;
- 3.4.1.35. Finalização de aplicações não-autorizadas nas estações de trabalho e servidores

corporativos.

3.5. INVENTÁRIO EM TEMPO REAL

3.5.1.1. Deve possuir inventário de usuários, dispositivos, software, hardware e rede com, no mínimo, as seguintes categorias:

3.5.1.2. Inventário de usuários da rede;

3.5.1.3. Inventário de convidados registrados incluindo status da aprovação de acesso, identificação do aprovador e da pessoa de contato indicada durante o processo de registro;

3.5.1.4. Inventário de portas de comunicação abertas associadas aos respectivos dispositivos;

3.5.1.5. Inventário de vulnerabilidades Microsoft associadas aos respectivos dispositivos;

3.5.1.6. Inventário de hardware de máquinas Windows contendo:

3.5.1.7. Informações gerais do equipamento: número de processadores, total de memória física, fabricante, modelo, time zone;

3.5.1.8. Discos: tipo do drive, nome do volume, tamanho, espaço disponível;

3.5.1.9. Monitores: tipo e fabricante;

3.5.1.10. Placa mãe: fabricante e modelo;

3.5.1.11. Adaptadores de rede: índice, endereço MAC, endereço IP, Sub-rede IP e default gateway;

3.5.1.12. Memória física: capacidade, tipo, velocidade e fabricante;

3.5.1.13. Dispositivos Plug-and-Play: Class GUID, Device ID e fabricante;

3.5.1.14. Processador: fabricante, arquitetura, família, Max clock speed, número de cores, percentual de carga e status.

3.5.1.15. Inventário de dispositivos externos conectados em máquinas Windows (wireless, impressoras, adaptadores de rede, modems, dispositivos de imagem, drives de disco externo, DVD/CDROM, bluetooth);

3.5.1.16. Inventário de aplicações instaladas em ambientes Windows e Mac;

3.5.1.17. Inventário de switches com informação de número de dispositivos conectados por porta.

3.5.1.18. Deve permitir integrar-se com bases de dados e soluções externas para atualização imediata de informações de inventário de dispositivos existentes e de novos dispositivos que se conectarem à rede usando SQL e Web Services;

3.5.1.19. Deve permitir a criação de listas baseadas no inventário, tais como listas de aplicações autorizadas e não-autorizadas.

3.6. CONSOLE DE GERENCIAMENTO

3.6.1.1. Toda informação detectada deverá ser unificada em uma única console de gerenciamento central oferecida pelo próprio fabricante capaz de gerenciar múltiplos appliances;

3.6.1.2. A Console de Gerenciamento Central deve ser capaz de atribuir a cada appliance o conjunto de segmentos de rede a ser monitorado/controlado por cada um;

3.6.1.3. Deverá possuir painéis/telas que apresentem:

3.6.1.4. Políticas, regras e detalhes dos dispositivos que caíam no escopo e nas regras estabelecidas com capacidade de filtragem por segmento, unidade organizacional e grupos e mecanismo de busca baseado em texto;

3.6.1.5. A tela/painel deverá mostrar tabela customizável com detalhes dos dispositivos, como:

- 3.6.1.6. Endereço Mac;
- 3.6.1.7. Endereço IP;
- 3.6.1.8. Segmento de rede;
- 3.6.1.9. Nome DNS e NetBIOS;
- 3.6.1.10. Switch, porta e VLAN de conexão do dispositivo;
- 3.6.1.11. Nome/Login do usuário;
- 3.6.1.12. Ações executadas sobre o dispositivo.
- 3.6.1.13. Deve ser possível customizar as propriedades dos dispositivos a serem apresentados na tabela;
- 3.6.1.14. Para cada máquina selecionada na tela/painel deverá ser possível:
- 3.6.1.15. Visualizar as políticas e regras em que o dispositivo foi enquadrado, informando data e hora, e as políticas e regras em que o dispositivo não foi enquadrado informando a razão de o mesmo não ter sido avaliado;
- 3.6.1.16. Exibir todos os detalhes (atributos e propriedades) do dispositivo selecionado;
- 3.6.1.17. Informações de compliance do dispositivo selecionado:
- 3.6.1.18. Inventário de usuários, dispositivos, aplicações e informações de rede com capacidade de filtragem por segmento, unidade organizacional e grupos e mecanismo de busca baseado em texto;
- 3.6.1.19. Criação, modificação e configuração de políticas;
- 3.6.1.20. Ameaças detectadas com capacidade de filtragem por segmento, unidade organizacional e grupos e mecanismo de busca baseado em texto.
- 3.6.1.21. Deve possuir assistente web de customização de aparência das telas de notificação e login via HTTP e do portal de gerenciamento de convidados;
- 3.6.1.22. Deve permitir que aplicações de terceiros consultem e atualizem propriedades/atributos dos dispositivos através de chamadas de Web Services disponíveis na solução.
- 3.6.1.23. Deve possuir portal WEB para consulta rápida de todos os detalhes dos dispositivos com facilidade de busca baseada em atributos do dispositivo, no mínimo por endereço IPv4, endereço IPv6, login do usuário, nome DNS, IP do switch onde o dispositivo está conectado, NetBIOS Domain, NetBIOS Hostname, e VMWare ESXi Server Name;
- 3.6.1.24. Deve permitir a visualização de registro de auditoria, contendo informações sobre as atividades dos administradores da solução em um período de tempo específico;
- 3.6.1.25. Deve permitir a visualização de log de eventos detectados pelas políticas da solução, atualizado em tempo real e filtrado por faixa de endereços IP e período de tempo, para permitir a investigação das atividades de dispositivos específicos;
- 3.6.1.26. Deve permitir a visualização dos logs de sistema (system logs) e envio dos mesmos para um servidor Syslog externo;
- 3.6.1.27. Deve fornecer opção de remediação, restrição de acesso e comunicação com o usuário final diretamente a partir da console, no mínimo:
- 3.6.1.28. Criar exceções para dispositivo;
- 3.6.1.29. Reverificar status do dispositivo;
- 3.6.1.30. Bloquear ou colocar em quarentena máquina em uma VLAN;
- 3.6.1.31. Bloquear acesso à internet;
- 3.6.1.32. Finalizar um processo;
- 3.6.1.33. Forçar autenticação na rede;
- 3.6.1.34. Possibilitar realizar a reverificação do dispositivo, por demanda, para todas as políticas ou apenas as selecionadas;

3.6.1.35. Possibilitar filtrar dispositivos baseado em segmentos de rede, unidades organizacionais e grupos;

3.6.1.36. Possibilitar visualizar apenas os dispositivos submetidos à classificação passiva;

3.6.1.37. Deve possuir mecanismos de limitação (Threshold) de aplicação de ações de bloqueio e limitação de acesso baseado em percentual do número de dispositivos controlados, incluindo, pelo menos, as ações de desabilitar porta de switch, modificação de VLAN, TCP Reset (Firewall Virtual), notificação via HTTP, redirecionamento via HTTP e matar processos em máquinas Windows.

3.7. RELATÓRIOS E DASHBOARD

3.7.1.1. Deve possuir facilidade para geração e agendamento de relatórios com informações de tempo real sobre políticas, compliance de dispositivos, vulnerabilidades de máquinas Windows, informações do inventário, detalhes de dispositivos, ativos de rede e usuários visitantes;

3.7.1.2. Deve possuir relatório/gráfico de tendência de políticas ao longo do tempo para permitir a avaliação da evolução de questões de classificação e compliance de dispositivos;

3.7.1.3. Todos os relatórios devem poder ser filtrados, pelo menos, por segmento de rede;

3.7.1.4. Todos os relatórios devem permitir agendamento e envio por e-mail;

3.7.1.5. Os relatórios que apresentem detalhes dos dispositivos devem permitir ao administrador selecionar, dentre todos os atributos dos dispositivos, aqueles que devem ser apresentados no relatório;

3.7.1.6. Deve possuir dashboard customizável que apresente de forma gráfica e dinâmica informações de classificação, conformidade e estado de gerenciamento dos dispositivos;

3.7.1.7. O dashboard deve ser composto por Widgets customizáveis que apresentem gráficos com dados estatísticos coletados das políticas e regras de classificação/compliance criadas pelo administrador;

3.7.1.8. Os Widgets devem permitir modificar dinamicamente o período de tempo apresentado no gráfico;

3.7.1.9. Os Widgets que apresentem gráficos de tendência de regras de compliance devem possuir setas indicativas de tendências de melhoria ou piora nos seus níveis;

3.7.1.10. Deve ser possível customizar o sentido das setas indicativas para indicar qual das direções (cima/baixo) indica melhoria do nível de compliance;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

a) As aquisições de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) devem atender os critérios de sustentabilidade ambiental descrito no item 6 da Instrução Normativa no 015/2014, da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s) na prestação do serviço, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as seguintes justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

a) Forescout

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Será exigido(a) (x) exame de conformidade () prova de conceito () teste () (especificar) [NOTA: somente admitir em casos em que seja imprescindível]:

a) 4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade do serviço:

4.3.1.1.1 requisitos:

a) A CONTRATADA será responsável por projetar, instalar, configurar, gerenciar e monitorar a solução ofertada;

b) A CONTRATADA deverá elaborar um projeto de implantação contendo gerenciamento de escopo, risco, mudanças, cronograma de instalação, gerenciamento de recursos humanos, contendo planejamento detalhado para permitir uma instalação com o menor risco de impacto possível, detalhando o passo a passo dos serviços;

c) A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências técnicas e funcionais relacionadas com a solução ofertada, que devem ser implantadas durante o período contratado, sem ônus para a CONTRATANTE;

d) O fornecimento de toda e qualquer ferramenta, instrumento, material e equipamento de proteção, bem como materiais complementares estritamente necessários à instalação ou à assistência técnica é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não deverá gerar ônus à CONTRATANTE;

e) No processo de instalação o Responsável Técnico deverá tomar todas as medidas necessárias visando garantir a perfeita execução do serviço (instalação e configuração);

f) No prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão de instalação da solução ofertada, a contratada deverá fornecer documentação final contendo as configurações e topologias de como foi instalada a solução;

g) A documentação deverá ser aprovada pela CONTRATANTE e pelo Gestor Técnico da CONTRATANTE, caracterizando a homologação da solução em um prazo de 5 dias, quando a CONTRATANTE emitirá um Termo de Aceite Definitivo (TAD);

h) Caso seja identificado defeito ou falha sistemática em determinado produto/serviço entregue pela CONTRATADA, ou ainda, que nos testes realizados sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas requeridas, o Gestor Técnico da CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, do referido produto;

k) A CONTRATADA será responsável pelo monitoramento da solução em regime 24x7, devendo manter a mesma sempre atualizada e em operação;

i) O monitoramento deverá ser realizado através de ferramentas próprias da CONTRATANTE integradas via API com a console/servidor de gerenciamento central para automação de coleta de alertas críticos e acionamento imediato da equipe da CONTRATADA;

j) A ocorrência de alertas de alta criticidade devem acionar diretamente, de forma automática, através de alarme sonoro em aplicativo de celular, os técnicos de plantão da CONTRATADA para início imediato do tratamento da ocorrência, dentro dos prazos definidos no ANS, sendo reportados imediatamente ao preposto da CONTRATANTE para ciência do fato;

l) A CONTRATADA deverá informar mensalmente a escala de técnicos de sobreaviso que atenderão os alertas de alta criticidade durante o período do plantão;

m) À opção da CONTRATANTE, esta poderá indicar até 5 profissionais para receberem os alarmes

em tempo real, de forma simultânea, no aplicativo de celular a ser fornecido pela CONTRATADA sem custos adicionais;

n) O tratamento das ocorrências geradas pelo sistema de monitoramento automático deve ser acompanhado através de plataforma de gestão automatizada de processos (BPMn) disponibilizada pela CONTRATADA, que indique claramente e controle os prazos para execução de cada etapa do processo de resposta aos incidentes detectados (SLA);

o) O processo de tratamento de incidentes deve conter pelo menos as seguintes características:

- Notificação imediata da CONTRATADA sobre a ocorrência detectada;
- Investigação da ocorrência através dos recursos fornecidos pela solução;
- Determinação da real criticidade da ocorrência;
- Execução de ações de contenção previamente acordadas com o cliente;
- Elaboração de plano de ação para a CONTRATADA possa elevar o nível de segurança do seu ambiente, caso as ações estejam fora do escopo desta contratação;
- O processo automatizado deve ser capaz de tratar de forma diferenciada pelo menos 4 níveis de criticidade de alertas;
- O processo automatizado deve ser capaz de enviar e-mail e alertas em aplicativo de celular de forma automática para a CONTRATADA e para a CONTRATANTE;
- O processo automatizado deve ser capaz de emitir avisos sonoros através de aplicativo de celular para os técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, com diferentes graus de intensidade a depender do nível de criticidade da situação detectada;
- Deve permitir a customização, para cada CONTRATANTE, de quais tipos de alertas se enquadram em cada um dos níveis de criticidade.

p) Deve ser disponibilizado para a CONTRATANTE um dashboard de acompanhamento em tempo real dos processos de tratamento dos incidentes que apresente, no mínimo:

- Tarefas em aberto com indicação do responsável pela sua execução e tempo restante para sua finalização de acordo com o ANS contratado;
- Tarefas em atraso com indicação do responsável pela sua execução e tempo de atraso em relação ao ANS contratado;
- Tabela de atraso médio de tarefas já encerradas;
- Tabela de tempo médio de execução de tarefas já encerradas.

q) A manutenção visa manter em perfeito estado de operação os serviços fornecidos em atendimento ao objeto, deste modo a CONTRATADA deve cumprir os seguintes procedimentos:

- desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrentes de falhas no software, atualização da versão de software, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e

as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;

· Quanto às atualizações pertinentes aos softwares, entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, patches, fixes, updates, service packs, novas releases, versions, builds, upgrades, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a liberação de tais versões ocorra durante o período de garantia especificado.

r) Deve ser elaborado e enviado mensalmente um relatório executivo com o resumo das principais ocorrências e as providências executadas pela CONTRATADA, além de gráficos e estatísticas relativos à conformidade operacional do ambiente;

s) A operação e administração (gerenciamento total) da solução será realizada pela CONTRATADA conforme as orientações e solicitações de configurações e políticas realizadas pelo Gestor Técnico da CONTRATANTE;

t) As solicitações de alteração de configurações deverão ser realizadas conforme o ANS definido na Seção – Acordo de Nível de Serviço – ANS;

u) No caso de necessidade de ações preventivas ou corretivas a CONTRATANTE agendará com antecedência junto a CONTRATADA as implementações das correções, fora do horário comercial, preferencialmente em feriados e finais de semana. Nenhuma ação poderá ser executada sem a ciência e anuência da CONTRATANTE;

v) A CONTRATADA deverá prestar suporte a todos os componentes de software fornecidos para a implementação e utilização da solução;

w) A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de suporte técnico e manutenção, no regime (24x7) vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, pelo período da contratação;

x) Os acionamentos dos serviços de suporte e manutenção serão requisitados por meio de ordens de serviço, a serem abertas pelo CONTRATANTE, através de número de telefone nacional (0800 com serviço de uso ilimitado) disponibilizado pela CONTRATADA, e ainda, por e-mail e sítio de internet;

y) Não haverá limitação no número de chamados que poderão ser abertos;

z) A CONTRATADA manterá registro de todas as ordens de serviço abertas, disponibilizando, para cada uma, no mínimo as seguintes informações:

· Número sequencial da ordem;

· Data e hora de abertura;

· Severidade;

· Descrição do problema;

· Data e hora do início do atendimento;

· Data e hora de término do atendimento (solução).

aa) O serviço de suporte técnico e manutenção deverá ser prestado por profissional devidamente certificado nas soluções tecnológicas utilizadas na prestação dos serviços contratados;

ab) As informações relacionadas à ANS estão na Seção – Acordo de Nível de Serviço – ANS.

DINÂMICA DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

ac)Os serviços relacionados a esta contratação deverão ser executados após formal aprovação do projeto executivo detalhado, a ser confeccionado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

ad)O projeto executivo deverá conter todo o detalhamento e cronograma das atividades necessárias à execução dos serviços descritos no item “Detalhamento do Objeto”, elaborado através de entrevistas com o corpo técnico da PC/BA, levantamento dos ambientes existentes e dos novos produtos contemplados neste Termo de Referência, bem como todas as adequações necessárias nos ambientes e em todos os serviços associados (como instalação, configuração e transferência de conhecimento).

ae)Somente após apresentação do projeto executivo detalhado e a devida revisão e aprovação pela CONTRATANTE é que os serviços poderão ser executados em data e horário previamente acordado entre as partes.

af)Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir um relatório, em meio eletrônico, indicando todas as intervenções realizadas, os eventuais incidentes ocorridos e as suas correções aplicadas.

REUNIÃO DE ALINHAMENTO

ag)Todo trabalho deverá ser previamente planejado pela CONTRATADA e sua equipe, para em seguida ser apresentado e aprovado pelo Gestor do Contrato. Todo esforço de planejamento, execução e monitoramento deverá ser realizado sob a condução de um responsável técnico da CONTRATADA.

ah)A reunião de alinhamento deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do Contrato. Na oportunidade, a CONTRATADA deverá apresentar o PREPOSTO e o RESPONSÁVEL TÉCNICO de todo o projeto.

PROJETO EXECUTIVO

ai)A CONTRATADA deverá elaborar um projeto executivo da solução, compreendendo:

- Descrição das etapas e cronograma de execução dos serviços;
- Descrição detalhada da solução;
- Indicação dos profissionais que executarão os serviços.

aj)O início da execução dos serviços dependerá de prévia aprovação do projeto executivo pelo Fiscal do Contrato.

ak)A omissão de algum produto ou serviço no projeto executivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em fornecer o produto e prestar os serviços de acordo com o que estabelece este Termo de Referência.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.1 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato (art. 96,

§3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.2 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.5.3 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará por 90(noventa) dias após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.6 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.6.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), a contratação possui previsão da garantia de que trata o art. 26 do CDC, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.17 A garantia de contratação é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

4.7 Outros requisitos

4.7.1 A contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.7.2 A empresa licitante deverá atender a todos os requisitos mínimos exigidos, e no caso da não comprovação acarretará sua desclassificação;

4.7.3 Todo suporte deve ser prestado por técnicos certificados pelo fabricante;

4.7.4 A empresa proponente deverá apresentar obrigatoriamente, comprovação de que possui em seu quadro técnico no mínimo um profissional com a certificação técnica do fabricante nas linhas de produtos ofertadas;

4.7.5 A licitante deverá apresentar os certificados dos técnicos e comprovação de vínculo destes com a empresa.

4.7.6 A proponente deverá comprovar, através de atestado/certificado expedido pelo fabricante do objeto desta licitação, ser revenda credenciada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1 Início da execução do objeto: (x) 20 dias_, a contar da data () da assinatura do Contrato (x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

3. Havendo a necessidade de especificar as rotinas de trabalho, recomenda-se trazê-las em item específico, sem prejuízo da possibilidade de incluir um anexo com caderno de encargos, especificações técnicas ou documento análogo em que a forma de trabalho esperada da contratada (para além do já previsto neste instrumento) conste de forma mais detalhada.

5.2 Local da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) local(is) Rua 13 de Maio, s/n - Piedade CEP - Salvador - Bahia.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução para a equipe da CONTRATANTE	Serviço (pacotes de 100)	45	R\$66.202,25	R\$2.979.101,25

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta de preços declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.5 Especificação da garantia técnica do serviço;

5.5.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de prestação de serviço não durável, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de prestada de serviço durável (art. 26, incisos I e II do CDC).

5.5.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, a garantia contratual técnica de 1.095 dias = 36 meses.

5.5.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC)

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento do serviço, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6 Compete ao(s) fiscal(is) do contrato ou ao(s) seu(s) substituto(s):

a) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b) emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, quando identificar qualquer inexecução ou irregularidade;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, data(s) do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

h) acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

i) atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, reportando o fato ao gestor do contrato para que adote as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.1 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.6.1.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.6.1.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

6.6.1.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7 Compete ao gestor do contrato ou ao seu substituto:

a) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

b) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

e) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

f) adotar providências para a formalização de processo administrativo sancionatório para fins de aplicação de sanções.

7.1 Avaliação da Execução

7.1.1 Não será utilizado instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

7.2 Recebimento do Objeto

7.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(s) fiscal(is) do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inciso I, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

7.2.2.1 A análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços referida no subitem anterior poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.2.2.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.2.2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.2.3 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.2.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de () dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão; e

f) no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a contratada deverá ser comunicada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento (art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.3 Liquidação

7.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **08 DIAS ÚTEIS**, prorrogáveis por **PERÍODOS IGUAIS**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação

fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.4 Prazo para pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

Nota: A Administração, na definição do prazo de liquidação, deverá observar as disposições do inc. IV do §2º do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

Nota: a Administração deverá indicar o índice de preços a ser utilizado para a atualização monetária do valor devido à contratada.

7.5 Forma de pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.5.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.5.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.5.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.5.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

8.1.1 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade pregão, [sob a forma ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento [MENOR PREÇO].

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

a) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

b) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

c) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

d) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] e/ou [Municipal] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.3 O prestador de serviço enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota: a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem “b.1” deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da

soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

8.2.1.3.3 Da justificativa da vedação à participação de consórcios

A vedação à participação de consórcios no presente certame se justifica por razões técnicas e operacionais diretamente ligadas à complexidade e à natureza da solução de segurança a ser contratada. O objeto da licitação envolve a prestação de serviços especializados de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, que requerem um nível elevado de padronização, integração contínua e compatibilidade técnica entre os diversos componentes da solução.

A solução de segurança exigida demanda uma coordenação centralizada e homogênea entre os prestadores de serviço, especialmente em função da necessidade de integração constante e monitoramento em tempo real dos ativos de TI da Polícia Civil do Estado da Bahia. Permitir a participação de consórcios poderia criar dificuldades de gestão e coordenação entre as diferentes empresas consorciadas, comprometendo a eficácia operacional e o cumprimento dos níveis de serviço esperados. A centralização das atividades em uma única empresa garante maior controle e uniformidade na execução dos serviços, essenciais para assegurar a proteção dos ativos digitais de forma eficaz e contínua.

Adicionalmente, a solução envolve responsabilidades técnicas específicas que exigem profissionais altamente qualificados e certificados. A divisão dessas responsabilidades entre várias empresas de um consórcio poderia dificultar o cumprimento integral dos requisitos técnicos estabelecidos, além de gerar entraves na gestão dos contratos e no atendimento ágil em caso de incidentes cibernéticos. A complexidade das atividades técnicas e a necessidade de responsabilização direta por parte de uma única contratada reforçam a adequação da vedação à participação de consórcios.

Por fim, essa restrição busca garantir que a empresa contratada tenha experiência comprovada na execução completa da solução de segurança, sem depender de terceiros para a realização de partes críticas do serviço. Isso assegura que a Administração Pública contará com um fornecedor único, capacitado e plenamente responsável pela entrega de todos os serviços contratados, o que aumenta a segurança jurídica e técnica do processo.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a.1) tratando-se de serviços contínuos, deverá haver a comprovação da experiência mínima de **01 (um) ano** na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

a.2) Na hipótese de licitação por lotes, a demonstração de que trata esse item a) deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.0. JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUIRIDA:

A exigência de qualificação técnica descrita no item 8.2.1.4 é fundamental para assegurar que as empresas contratadas para prestar serviços contínuos possuam a experiência necessária para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, evitando riscos à Administração Pública. A exigência de comprovação de pelo menos um ano de experiência (subitem a.1) é justificada pela necessidade de assegurar que a empresa tenha histórico comprovado na execução dos serviços, o que reduz a probabilidade de falhas operacionais e garante maior segurança na prestação continuada.

No caso de licitações por lotes, a exigência de que a demonstração de qualificação técnica leve em conta a soma dos lotes (subitem a.2) é necessária para garantir que a empresa licitante tenha capacidade operacional suficiente para atender ao volume total dos serviços contratados. Isso evita que empresas sem estrutura adequada sejam contratadas para mais lotes do que conseguem gerenciar, assegurando a eficácia e a continuidade das atividades contratadas.

Essas exigências, portanto, visam garantir que a Administração Pública contrate empresas tecnicamente qualificadas e capazes de executar os serviços com eficiência, mantendo a qualidade e a segurança na prestação dos serviços contínuos.

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem

8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O prestador de serviço disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$2.979.101,25 (dois milhões novecentos e setenta e nove mil cento e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global () abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global** .

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/prazo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	02.81.29.00000036- 1	Un	45	60 dias	R\$ 66.202,25	R\$ 2.979.101,25	0,01
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 2.979.101,25	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção		Programa	P/A/OE
20802	06	126		437	4870
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário		
9900	33.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	1		

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

Integrante técnico, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Leandro Souza Teixeira
Matrícula: 92107305



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Souza Teixeira, Coordenador Técnico**, em 08/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00100018164** e o código CRC **C5C6360D**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

SEI Nº 012.16301.2024.0025089-17

2. NECESSIDADE

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviços para Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução para a equipe da CONTRATANTE.

2.2. ÁREA REQUISITANTE

DGTI - Departamento de Gestão Tecnológica, Telecomunicações e Inovações;

2.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o atendimento da necessidade especificada e manter o caráter competitivo da futura licitação, os requisitos necessários à contratação para a aquisição destes bens seriam:

- O fornecedor deve ser uma empresa legalmente estabelecida e apta a fornecer produtos conforme as normas e regulamentações vigentes.
- Os bens deverão ser novos e devem ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.
- Garantia integral mínima de 01 (um) ano.

3. SOLUÇÃO

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisas realizadas para elaboração deste ETP, observamos as seguintes soluções:

Solução 1 – Prestação de serviços para contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante Forescout;

Prestação de serviço a fim de garantir o uso integral da ferramenta, assim como a solução tem caráter permanente, atendendo as necessidades da instituição, além de garantir e preservar o investimento já feito na ferramenta.

Solução 2 – Uso de Software Free

A utilização software *free* não se aplica a visibilidade, controle de acesso à rede, conformidade e segurança, não atendo as necessidades da instituição.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise comparativa das soluções apresentadas, a solução 1 - Prestação de serviços, emergiu como a mais vantajosa para a contratação por esta instituição.

3.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Participação [ampla/exclusiva]	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
	02.81.29.900000036-1	Contratação de empresa fornecedora de serviços de solução de segurança Endpoint, Visibility, Access and Security – EVAS, do fabricante Forescout, para 36 (trinta e seis) meses, contemplando serviço de instalação, treinamento, configuração, gerenciamento, monitoramento e suporte on-site e atualização da solução para a equipe da CONTRATANTE	Serviço (pacotes de 100)	45	20

3.4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

Formação do Valor Unitário Estimado, item a item:

- Relatório de Valor Referencial ();
- Relatório de Preço Praticado – VI. de Última Compra ();
- Propostas de Fornecedores ();

- Cotações de Sítios Eletrônicos ().
- Discriminados de forma mais detalhada no Mapa Comparativo de Preços (x).

3.5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição Única (x) Aquisição Parcelada ()

A aquisição única da prestação de serviços e bens pode ser justificado por alguns motivos:

- **Redução de Custos a Longo Prazo:** A aquisição única pode reduzir o custo final do projeto, já que evita juros e encargos financeiros associados ao parcelamento. Isso permite que o valor total seja pago de uma só vez, potencialmente economizando recursos a longo prazo.
- **Agilidade na Implementação:** A aquisição única pode acelerar a implementação do projeto, já que todos os bens ou serviços são adquiridos de uma só vez, permitindo que a equipe responsável tenha acesso imediato ao que foi adquirido e possa iniciar os trabalhos mais rapidamente.
- **Simplicidade Administrativa:** A aquisição única simplifica a gestão financeira e administrativa, reduzindo a necessidade de monitoramento contínuo de pagamentos e faturas, facilitando o controle dos contratos e minimizando o risco de complicações durante o processo de aquisição.
- **Garantia de Fornecimento Contínuo:** A aquisição única garante o fornecimento contínuo dos bens ou serviços sem interrupções que poderiam ocorrer em parcelamentos ou aquisições fracionadas, prevenindo eventuais atrasos ou problemas de fornecimento no meio do processo.

3.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação observa o Planejamento de Compras e Contratações orientada pela Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ/SEPLAN Nº 001/2023, publicada no DOE em 12/10/2023, cadastrado no SIMPAS - Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços.

Porém, a não previsão da contratação no planejamento da administração pode ser justificada pelos seguintes motivos:

Emergência da Necessidade: Em alguns casos, as necessidades surgem de forma imprevista e urgente, como a identificação de cadeiras quebradas ou em más condições de uso. Nesses casos, pode não ter sido possível incluir a contratação no planejamento prévio da administração.

Mudança de Prioridades: As prioridades da administração podem mudar ao longo do tempo devido a fatores internos ou externos, o que pode levar à necessidade de contratações não previstas inicialmente. Essas mudanças podem ser resultado de novas diretrizes institucionais, alterações orçamentárias ou eventos inesperados.

Flexibilidade Administrativa: Manter certa flexibilidade no planejamento permite que a administração responda de forma ágil a demandas emergentes e às necessidades da comunidade acadêmica. Isso pode envolver a tomada de decisões não previstas para garantir o bom funcionamento das atividades da universidade.

Capacidade de Resposta: A capacidade de resposta rápida a situações imprevistas é essencial para garantir o bem-estar e a eficiência das operações da universidade. Não prever a contratação no planejamento não significa necessariamente uma falha na gestão, mas sim uma adaptação às circunstâncias mutáveis.

Em resumo, a não previsão da contratação no planejamento da administração pode ser justificada pela necessidade de responder de forma rápida e eficaz a demandas emergentes e mudanças

nas prioridades institucionais. Essa flexibilidade permite à administração tomar decisões oportunas para garantir o funcionamento adequado da universidade.

4. PLANEJAMENTO

4.1. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Evitar danos a infraestrutura de rede da Polícia Civil da Bahia, assim como permitir maior visibilidade aos ativos de rede (estações de trabalho, servidores, IoT etc.), maior conformidade com estes dispositivos a fim de garantir maior segurança dos ativos, permissão de acesso à rede dentre outros.

4.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração.

4.3. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica, por se tratar de contratação de serviços na modalidade SaaS (Software como Serviço).

5. VIABILIDADE

5.1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/INVIABILIDADE

Com base na análise realizada, o parecer final sobre a contratação pretendida para contratação da prestação de serviço da solução é positivo, indicando adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Considerando ainda o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta contratação é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter a qualidade e segurança dos serviços prestados a Polícia Civil da Bahia.

Leandro Souza Teixeira
Matrícula: 92107305



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Souza Teixeira, Coordenador Técnico**, em 30/09/2024, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099421666** e o código CRC **CB7DD657**.

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

MINUTA DO CONTRATO
[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

(x) LICITAÇÃO
(x) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
[ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA _____] [
FUNDAÇÃO] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA]
_____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Notas:

1. A Administração deverá escolher entre as opções indicadas em vermelho nesta MINUTA aquela que se adequa ao caso concreto.
2. A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Quaisquer modificações nas partes em preto devem necessariamente ser **DESTACADAS** e **JUSTIFICADAS** nos autos, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.
3. Recomenda-se indicar no processo a versão (mês e ano) utilizada para elaboração da minuta, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Essa indicação deverá constar expressamente no despacho de encaminhamento e no rodapé da minuta encaminhada.
4. Na divulgação do EDITAL os setores responsáveis deverão excluir as "**NOTAS**" por consistirem em orientações dirigidas apenas à Administração.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, *[utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]*

OU

A *[autarquia ou fundação]*, situado(a) na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratante

e a _____ *[pessoa jurídica]*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada

OU

e a _____ *(pessoa física)*, com endereço na _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratada

, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () do Pregão Eletrônico nº ____/____
OU () Concorrência nº ____/____ **OU** () Contratação direta (inexigibilidade/dispensa) nº ____/____, processo administrativo nº _____, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.10 objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;

OU

- c) ato que autorizou a contratação direta;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____, a contar de _____ [definir: data da assinatura do Contrato ou outra data convencionada (parágrafo único do art. 67 da Lei nº 14.634/2023)], observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Nota: utilizar essa redação para contratações por escopo.

OU

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de _____ (máximo de 5 anos), a contar de _____ [definir: data da assinatura do Contrato ou outra data convencionada (parágrafo único do art. 67 da Lei nº 14.634/2023)], prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços foram prestados regularmente;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado, quando for aplicada à Contratada:

- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do §5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: utilizar essa redação para contratações de serviço contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula:

Nota: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria.

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____
matrícula: _____

Nota: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria].

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nota: caso utilizada essa redação, os subitens 4.2 e seguintes não devem ser utilizados.

OU

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas nos subitens abaixo(art. 122, caput e §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- a)
- b)
- c)

4.1.2 A subcontratação fica limitada a [indicar parcela permitida]

Notas:

1. Havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nos itens acima, de igual modo ao Termo de Referência.

2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações do Estudo Técnico Preliminar, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.3.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.5 Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1 A Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por até igual período.

4.5.2 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º da Lei Complementar 123, de 2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

2. Adaptar conforme o objeto.

OU

5.1. Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado total de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

Nota: caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

5.30 valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

Notas:

1. O art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independentemente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com a possibilidade do estabelecimento de mais de um índice específico ou setorial desde que consentânea com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2. Caso a contratação envolva vários insumos é possível a fixação de mais de um índice de reajustamento para melhor refletir a variação de custo sofrida.

3. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado, tornando indispensável que o orçamento contenha a data específica a que se refere.

4. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

5. Caso seja utilizado mais de um índice ou índice diverso do indicado no subitem 7.2, deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o insumo respectivo sobre o qual incidirá cada índice de correção.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.10 Contratante, no prazo de _____ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Notas:

1. Nos termos do art. 123, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

2. O prazo a que se refere o subitem 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

- 1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.**
- 2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.**

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- i) executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- m) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- k) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- l) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

m) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

n) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c Lei Federal nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:

1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;

2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

o) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

r) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;

s) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

v) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

y) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;

aa) prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

bb) alocar durante todo o período de execução do objeto profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

cc) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados.

9.2 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá:

8/14

Versão 2: Março/2024

Minuta de contrato para serviços **SEM** mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

- a) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;
- b) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

c)

Notas:

- 1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.
- 2. Excluir a alínea "c", caso inexistam outras obrigações.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIADA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei Federal nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de _____% (_____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de _____% (_____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e < valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois $0,5\% / \text{dia} \times 60 \text{ dias}$ corresponde a 30%]

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nota: utilizar a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1. e 12.1.2. imediatamente acima para os contratos não contínuos por escopo.

OU

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação à Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota: use a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. imediatamente acima para os contratos de serviço contínuo.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo

11/14

Versão 2: Março/2024

Minuta de contrato para serviços **SEM** mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 12.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme art. 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de serviços contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

12/14

Versão 2: Março/2024

Minuta de contrato para serviços **SEM** mão de obra em regime de dedicação exclusiva.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.



[ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA OU ÓRGÃO]
[OU]
[ENTIDADE]

NOTA: utilizar a menção ao Estado da Bahia somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade de contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-